



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL

ADITIVO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TA Nº 02/2023-SESAN - TED Nº 06/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
UG DESCENTRALIZADORA	
CNPJ: 05.526.783/0001-65	Código UG: 550008/00001
Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco C – Sala 407	Município: Brasília
CEP: 70046-900	UF: DF
Telefone (61) 2030-1119	E-mail: gabinete.sesan@mds.gov.br
Unidade técnica responsável: SESAN/DESAU	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
Nome: PATRÍCIA CHAVES GENTIL	CPF: 603.274.301-25
Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco C – Sala 407	Município: Brasília
CEP: 70046-900	UF: DF
Telefone: (61) 2030-1119	E-mail: gabinete.sesan@mds.gov.br
Nº RG (com órgão expedidor): 1.388.203 SSP/DF	Data de emissão: 20/04/1990
Cargo: Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Substituta	Matrícula: 2287611
UG DESCENTRALIZADA	
CNPJ: 03.277.610/0001-25 - MINISTÉRIO DA DEFESA (DEORF), por onde os recursos devem transitar inicialmente.	Código UG Intermediária: 110407/00001
CNPJ: 03.277.610/0001-25 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA DEFESA/DEADI.	Código UG Receptora: 110404/00001
Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco Q – Sala 105	Município: Brasília
CEP: 70049-900	UF: DF
Telefone: (61) 2023-5807	E-mail: cgprofesp@defesa.gov.br
Unidade técnica responsável por acompanhar e fiscalizar o objeto do TED: Departamento de Projetos Sociais (DPS), da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desportos e Projetos Sociais (SEPEDS).	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
Nome: HERALDO LUIZ RODRIGUES	CPF: 033.708.348-71
Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco O, Anexo 1 – Sala 444	Município: Brasília
CEP: 70049-900	UF: DF
Telefone: (61) 2023-5173	E-mail: seped@defesa.gov.br
Nº da CI: 357925	
Cargo: Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério da Defesa	Matrícula: -----
II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente)	
Identificação do objeto (Título/Objeto da descentralização) Provisão de alimentação adequada e saudável para participantes do Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP).	
Objetivo O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução do instrumento.	
Justificativa (motivação/público alvo/resultado esperado) A solicitação de celebração de Termo Aditivo se faz em função das seguintes justificativas: a. durante a execução do TED, algumas Organizações Militares (OM) deixaram de liquidar o recurso por quebra de contratos com parceiros locais (prefeituras, secretarias de educação, entidades do terceiro setor, etc), os quais não honraram os compromissos pactuados. Novos acordos e parcerias estão sendo celebrados, de forma a permitir a retomada do Projeto com a maior brevidade possível; e b. da mesma forma, outras OM, que já estavam conduzindo o PROFESP/PJP, tiveram que interromper as atividades por motivo de paralisação/interrupção de contrato/acordo firmado com as parcerias locais. Todavia, já haviam executado os recursos recebidos	

integralmente, ou seja, os gêneros alimentícios já se encontram estocados em depósito.

ALTERAÇÕES

Os Itens do TED 06/2022 passam a ter a seguinte redação:

Item alterado 05 - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 15 (*quinze*) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 26/09/2022

Fim: 26/12/2023

Ficam **ratificados** os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada Nº 06/2022 e não alterados pelo presente Instrumento.

III - DATA E ASSINATURAS

Brasília/DF, (na data da assinatura eletrônica).

HERALDO LUIZ RODRIGUES

Secretário de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais
Ministério da Defesa

Brasília/DF, (na data da assinatura eletrônica).

PATRÍCIA CHAVES GENTIL

Secretária Nacional de Segurança Alimentar
e Nutricional, Substituta
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome



Documento assinado eletronicamente por **HERALDO LUIZ RODRIGUES, Usuário Externo**, em 25/07/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Chaves Gentil, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Substituto(a)**, em 25/07/2023, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14185860** e o código CRC **22433BFE**.